

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COORDENADORIA GERAL DAS CENTRAIS DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**  
**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO PROCEDIMENTAL E PRODUTIVIDADE DAS**  
**CENTRAIS E CÂMARAS DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

Período: 01/02/2013 a 28/02/2013

UNIDADES		Acervo Anterior (A)	MOVIMENTO PROCEDIMENTAL					Acervo Atual (H) (A+B-D-E-F-G)	PRODUTIVIDADE		
			Entradas Procedimentos Cadastrados (B)	Saídas			Sessões de Conciliação Não Realizadas Com Procedimentos Arquivados (G)		Índice de Resolução de Conflitos (I) $\frac{(D+F) \times 100}{(D+E+F)}$	Soma dos valores acordados em conciliação (J)	Número de Pessoas Atendidas (K)
				Sessões de Conciliação Realizadas e Procedimentos Arbitrados (C)	Conciliadas (D)	Não conciliadas com Procedimentos Arquivados (E)					
Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça.	Turno da Manhã		31	5	19	0	29	165	20,83%	R\$ 61.141,88	48
	Turno da Tarde		42	8	3	0	33		72,73%	R\$ 58.911,13	22
	TOTAL	189	73	13	22	0	62		37,14%	R\$ 120.053,01	70
Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Recife	Turno da Manhã	273	328	171	27	0	46	357	86,36%	R\$ 153.695,74	398
	Turno da Tarde	274	276	144	11	0	91	304	92,90%	R\$ 651.354,94	316
	Pro Endividados	115	89	38	49	0	12	105	43,68%	R\$ 303.342,89	215
	TOTAL	662	693	353	87	0	149	766	80,23%	R\$ 1.108.393,57	929
Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Olinda	Turno da Manhã	49	143	78	12	0	51	51	86,67%	R\$ 178.954,73	205
	Turno da Tarde	255	136	68	14	0	49	260	82,93%	R\$ 147.331,68	193
	TOTAL	304	279	146	26	0	100	311	84,88%	R\$ 326.286,41	398
Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Caruaru		58	210	121	24	0	48	75	83,45%	R\$ 3.087.323,74	339
Central de Sta. Cruz do Capibaribe		143	109	36	9	0	42	165	80,00%	R\$ 753.689,00	90
Central de Garanhuns		42	59	24	1	0	7	69	96,00%	R\$ 36.039,80	52

Mutirões	151	3.974	0	0	0	0	4.125	0%	R\$ 0,00	0
Casa de Justiça e Cidadania	42	7	8	0	0	3	38	100,00%	R\$ 11.530,00	22
<b>TOTAL</b>	<b>1.591</b>	<b>5.404</b>	<b>701</b>	<b>169</b>	<b>0</b>	<b>411</b>	<b>5.714</b>	<b>80,57%</b>	<b>R\$ 5.443.315,53</b>	<b>1.900</b>

## LEGENDA

A	ACERVO ANTERIOR	QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS PROVENIENTES DE OUTROS MESES.
B	PROCEDIMENTOS CADASTRADOS	TOTAL DE PEDIDOS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO.
C	SESSÕES DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS E PROCEDIMENTOS ARBITRADOS	QUANTITATIVO DE SESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS (COM A PRESENÇA DE AMBAS AS PARTES). CORRESPONDE AO SOMATÓRIO DAS SESSÕES CONCILIADAS E NÃO CONCILIADAS (COLUNAS “D”, “E” e “F”).
D	CONCILIADAS	TOTAL DE SESSÕES CONCILIADAS COM TRANSAÇÃO EFETIVADA.
E	NÃO CONCILIADAS COM PROCEDIMENTOS ARQUIVADOS	TOTAL DE SESSÕES, PRESENTES AMBAS AS PARTES, ONDE NÃO HOUVE CONCILIAÇÃO E AS PARTES NÃO OPTARAM PELA ARBITRAGEM, SENDO O PROCEDIMENTO, CONSEQÜENTEMENTE, ARQUIVADO.
F	PROCEDIMENTOS ARBITRADOS	TOTAL DE SESSÕES, PRESENTES AMBAS AS PARTES, ONDE NÃO HOUVE CONCILIAÇÃO E, POSTERIORMENTE, POR OPÇÃO DAS PARTES, O RESPECTIVO PROCEDIMENTO FOI SUBMETIDO À ARBITRAGEM E EFETIVAMENTE DECIDIDO, COM TRÂNSITO EM JULGADO.
G	SESSÕES DE CONCILIAÇÃO NÃO REALIZADAS COM PROCEDIMENTOS ARQUIVADOS	TOTAL DE SESSÕES NÃO REALIZADAS, COM O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO, ANTE A EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO QUE TORNOU IMPOSSÍVEL A SUA REALIZAÇÃO, COMO A FALTA DE COMPARECIMENTO DE QUALQUER DAS PARTES, DIREITO INDISPONÍVEL, TRANSAÇÃO E RENÚNCIA PRÉVIA AO DIREITO OU QUALQUER OUTRA CAUSA QUE TENHA EXTINTO O CONFLITO ENTRE AS PARTES ANTES DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO.
H	ACERVO ATUAL	TOTAL DE PROCEDIMENTOS PENDENTES DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO.
I	ÍNDICE DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	PERCENTUAL DE PROCEDIMENTOS CONCILIADOS E ARBITRADOS, QUE CORRESPONDE A DIVISÃO DAS SESSÕES CONCILIADAS E ARBITRADAS (“D+F”) PELO TOTAL DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS E PROCEDIMENTOS ARBITRADOS (“D+E+F”).
J	SOMA DOS VALORES ACORDADOS EM CONCILIAÇÃO	SOMATÓRIO DOS VALORES ENVOLVIDOS NAS SESSÕES CONCILIADAS COM TRANSAÇÃO EFETIVADA (“D”).
K	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	QUANTITATIVO DE PESSOAS ATENDIDAS NAS SESSÕES DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS E NOS PROCEDIMENTOS ARBITRADOS (“D+E+F”).